



**LEI Nº 6.546, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.520/2021 que dispõe sobre a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSC's, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 6.520 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número: 02.007.0012.0365.0026.0004 – 3.33.50.43.00- Subvenções Sociais – Ensino – Vínculo 1012001; 02.007.0012.0365.0026.0004 – 3.33.50.85.00 – Contrato de Gestão – Ensino – Vínculo 1012001, e, 02.007.0012.0365.0026.0005 – 3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais – FUNDEB - 1192003 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU Assinado de forma digital  
por RAFAEL TADEU  
SIMOES:45754 SIMOES:45754276672  
276672 Dados: 2022.01.26  
15:55:58 -03'00'

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE Assinado de forma digital  
por RICARDO HENRIQUE  
SOBREIRO:4830461 SOBREIRO:48304611600  
1600 Dados: 2022.01.26 15:55:15  
-03'00'

**Ricardo Henrique Sobreiro**  
Chefe de Gabinete



Assinado eletronicamente  
por:  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
**TAVARES:53272692649**  
**532.726.926-49**  
**SECRETARIO DE**  
**ADMINISTRACAO E**

**Júlio Cesar da Silva Tavares**  
Secretário de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/01/2022 08:30:03 -03'00' -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://w.alanda.net/66171/2022/01/26/0830030003

